



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2435/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais destinados a atender convênios celebrados com o Governo Estadual, que especifica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 076, de 03 de Dezembro de 2013, oriundo do Projeto de Lei nº. 053, de 28 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, créditos adicionais no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinados a atender despesas com o encerramento de convênios celebrados com o Governo Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esporte e Recreativa

Finalidade Específica: Encerramento do convênio de reforma e ampliação do salão de Eventos do Centro de Lazer (2ª etapa).

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador do Convênio: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/ Unidade de Articulação com Municípios.

Convênio nº 1406/2010

Valor do Crédito: R\$ 23.000,00

Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.2033 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Finalidade Específica: Encerramento do convênio destinado à aquisição de equipamentos.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Secretaria de Estado da Saúde.

Convênio nº 398/2007 – Termo Aditivo nº 02/2012.

Valor do Crédito: R\$ 64.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado no art. 4º e 5º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

